



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

L I D O  
Em 09/08/12  
DWS 12079  
Assessoria de Planície

**IND 6580 /2012**

**INDICAÇÃO Nº  
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)**

**Sugere a Companhia Energética de Brasília – CEB, a instalação de iluminação pública na área que liga o Setor de Diversão Sul ao Shopping Conjunto Nacional.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere a Companhia Energética de Brasília – CEB, a instalação de iluminação pública na calçada superior que liga o Setor de Diversão Sul ao Shopping Conjunto Nacional.

**JUSTIFICAÇÃO**

A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno.

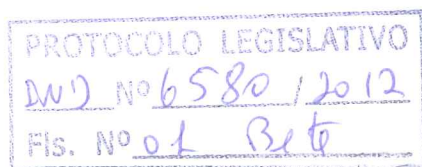
Milhares de trabalhadores passam diariamente pela calçada superior que liga o Setor de Diversão Sul (Conic) ao Shopping Conjunto Nacional, no entanto a volta para casa é sempre penalizada pela falta de iluminação neste trajeto, já que o mesmo também é caminho para o piso superior da rodoviária.

O referido local, como se sabe, é palco para vários de usuários de drogas e traficantes, tornando o local extremamente perigoso e a violência é acentuada ao entardecer pela falta de iluminação.

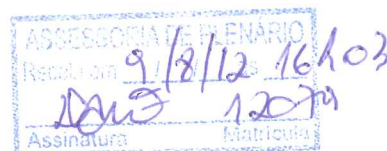
Entende-se que a iluminação pública é uma forma de prevenção da criminalidade, com isso a instalação de postes de luz beneficiarão todos os trabalhadores que utilizam o trajeto descrito, proporcionando um acesso tranquilo e seguro para todos.

Considerando que a instalação desse serviço de iluminação pública inclui-se na área de competência do Governo do Distrito Federal, encaminhamos a presente Indicação, certos de que será acolhida e colocada em prática.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2012.



  
**Deputado Chico Vigilante - PT**






# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CEOF.

Em, 13/08/2012

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

